



# Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

## L E I 58/78

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar ajuste com a Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR, para a execução de construção do prédio destinado à Agência de Rendas da Sede do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

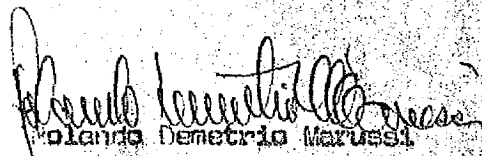
### L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ajuste com a Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR, no objetivo da execução de construção do prédio destinado à Agência de Rendas da Sede do Município.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a suportar - à conta de Dotação própria do orçamento do Município - todas as despesas que se verificarem na execução dos serviços objetivos para além da importância do Cr\$ 259.750,00 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta cruzeiros), a ser custeada pela citada Empresa nos termos do ajuste a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 1.978.

  
Orlando Demétrio Marussi

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Ari Follmann

Chefe de Gabinete